

## **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PIC/EAD UNIMAR) DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA**

### **EDITAL n° 01/2023**

Estabelece normas e procedimentos para a realização do processo seletivo para bolsistas de Iniciação Científica, destinado exclusivamente aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação na modalidade EAD na Universidade de Marília (UNIMAR)

O Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão da Universidade de Marília (NIPEX/UNIMAR) torna público o período, condições para inscrição e seleção de alunos bolsistas para desenvolvimento de projetos de pesquisa nos cursos de graduação na modalidade EAD nas diversas áreas de conhecimento da UNIMAR.

### **1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PIC/EAD UNIMAR)**

**1.1.** As atividades de Iniciação Científica devem contribuir para o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, da ciência e da tecnologia, assim como para a criação e difusão da cultura.

**1.2.** A pesquisa desenvolvida no âmbito do Programa de Iniciação Científica EAD deverá priorizar a inovação aplicada ao desenvolvimento social, entendidos como:

a) Pesquisas geradoras de inovações, independentemente de seu formato ou área de aplicação, sendo estas capazes de proporcionar e evidenciar uma evolução ou mudança positiva nas relações entre os indivíduos, grupos, organizações e instituições de uma sociedade.

b) Aplicabilidade de seus resultados para a melhoria da qualidade de vida da população.

**1.3.** Objetivar aos docentes pesquisadores o aprimoramento de sua área de atuação e investigação científica, juntamente com alunos pesquisadores.

**1.4.** Objetivar aos alunos bolsistas a aplicação prática dos métodos e técnicas de pesquisa, tendo como resultado o desenvolvimento de seu raciocínio lógico e reflexivo com a aplicação do conhecimento obtido durante a graduação.

### **2 DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO**

**2.1.** O período de inscrição será de **20 de março a 28 de abril de 2023**.

**2.2.** A inscrição do Projeto de Pesquisa deverá ser feita por e-mail: [pesquisaead@unimar.br](mailto:pesquisaead@unimar.br), com todos os documentos descritos no presente Edital, com a especificação no assunto do e-mail: PIC/EAD UNIMAR e o nome do curso em que o aluno candidato está matriculado.

**2.3.** Ao enviar o e-mail com a inscrição do Projeto de Pesquisa, o aluno deve anexar todos os documentos descritos no item 5 deste Edital.

### **3 DOS PLANOS DE TRABALHO E MODALIDADE**

**3.1.** Com base no Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade de Marília (PIIC/UNIMAR), o PIC/EAD UNIMAR contempla as seguintes modalidades:

**3.2 MODALIDADE 1 (Projeto de Pesquisa docente):** Poderá ser inscrito por um docente da IES, com titulação mínima de mestre, relacionado à área de atuação do projeto e com Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, sendo que, após o processo de avaliação do projeto de pesquisa, será realizada a seleção de discentes, dos quais o coordenador do projeto poderá selecionar até 3 (três) bolsistas e alunos voluntários, sendo este último em quantidade necessária à execução do projeto ou a critério do coordenador.

**3.2. MODALIDADE 2 (Projeto de pesquisa discente):** Poderá ser apresentado por aluno regularmente matriculado em um dos cursos de graduação na modalidade a distância da UNIMAR, com a indicação de um dos professores orientadores que compõem o corpo docente da Unimar EaD.

### **4 DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**4.1.** Serão disponibilizadas 3 (três) bolsas de Iniciação Científica, por Projeto de Pesquisa, para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação na modalidade a distância.

**4.2.** O valor da bolsa corresponde a cinquenta por cento (50%) do valor da mensalidade do aluno, dos cursos de graduação da UNIMAR EaD.

**4.3.** A bolsa de Iniciação Científica EAD, concedida por meio de processo seletivo e deste Edital, é pessoal e intransferível, e necessariamente deve ser utilizada para pagamento de mensalidade, inexistindo a possibilidade de reembolso, em hipótese alguma.

### **5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** São documentos necessários para a inscrição, que devem ser anexados por e-mail ([pesquisaead@unimar.br](mailto:pesquisaead@unimar.br)),

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido – Modalidades 1 e 2 - (ANEXO 1) ;
- b) Cópia do projeto de pesquisa/plano de trabalho – Modalidade 2 - (ANEXO 2);
- c) Termo de compromisso dos integrantes do projeto de pesquisa – Modalidades 1 e 2 (ANEXO 3);
- d) Currículo Lattes do(s) aluno(s);
- e) Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Humana - CEP/UNIMAR (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada), se for o caso;
- f) Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa em Animais (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada), se for o caso;
- g) Resolução de aprovação da Secretaria de Saúde de Marília, quando a pesquisa envolver unidades de saúde (UBS, PSF, etc), ou da instituição particular ou pública em que será feita coleta de dados sob responsabilidade dessas Instituições.

**5.2.** Para o caso da entrega do protocolo de submissão ao CEP (humano ou animal), a inscrição **será validada** apenas após a entrega do parecer de aprovação.

**5.3.** Serão excluídos do processo seletivo:

- a) As inscrições fora do prazo definido no Edital ou com documentos faltantes no anexo do e-mail.
- b) Os alunos candidatos que estiverem com restrições acadêmicas com a UNIMAR.
- c) Os alunos que possuírem mais de 2 (duas) disciplinas reprovadas na data da inscrição;
- d) Os projetos salvos em discordância com o formato indicado neste Edital.

## **6 DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** O processo de seleção dos Projetos de Pesquisa será conduzido pelo NIPEX/UNIMAR e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da Universidade de Marília e consistirá em análise documental e

## **7 DO DESEMPATE**

**7.1.** Ocorrendo empate entre a pontuação obtida pela análise documental, o desempate será decidido pelo histórico escolar e performance do aluno nas atividades didáticas.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DOS ALUNOS SELECIONADOS**

**8.1.** A divulgação dos alunos bolsistas e pesquisadores voluntários selecionados será disponibilizada pelo NIPEX e pelo site da UNIMAR – <https://oficial.unimar.br/nipex/> – a partir do dia **06 DE JUNHO DE 2023**.

## **9 DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

**9.1.** Os pedidos de reconsideração do resultado final deverão ser encaminhados ao NIPEX/UNIMAR impreterivelmente durante o período de 07 e 08 de junho de 2022 e será avaliado pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.

**9.2.** O resultado do pedido de reconsideração será divulgado no dia 10 de junho de 2022.

## **10 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA**

**10.1.** O período de vigência da bolsa estabelecida por este Edital é de, no máximo, 6 (seis) meses, com início em **AGOSTO DE 2023** e término em **JANEIRO de 2024**.

**10.2.** Após os primeiros três primeiros meses da pesquisa, a renovação da bolsa dependerá do cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Edital e no Regulamento do Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão da UNIMAR.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS E DOCENTES PESQUISADORES**

**11.1.** Após os **três primeiros meses da pesquisa**, o aluno bolsista ou voluntário e o docente pesquisador deverão apresentar relatório de atividades e publicar resumo expandido (mínimo de quatro páginas) referente ao tema desenvolvido, na categoria “trabalho em andamento” em Evento Científico da UNIMAR.

**11.2. Nos últimos três meses** da pesquisa, o aluno bolsista ou voluntário e o docente pesquisador deverão apresentar relatório de atividades e entregar o artigo científico ou produto (softwares, aplicativos, projeto de consultoria, entre outros). Para entrega de artigo científico deverá respeitar as normas da ABNT e o modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>, protocolado via e-mail ([pesquisaead@unimar.br](mailto:pesquisaead@unimar.br)) ou presencialmente no NIPEX (Bloco 1 da sede da UNIMAR em Marília/S.P.).

**11.3.** O trabalho final deverá ser publicado em Evento Científico da UNIMAR.

**11.4.** A concessão de declaração de IC para o aluno bolsista está condicionada ao atendimento integral do item 11.

**11.5.** A concessão de declaração de orientação de IC e bolsa pesquisa para o professor orientador está condicionada, além do item 11, à submissão do resultado de pesquisa (artigo/produto) em veículo de disseminação científica/tecnológica correspondente.

## 12 DA COMISSÃO CIENTÍFICA PIC/EAD UNIMAR

| Docente                                 | área                                       | e-mail   | lattes  |
|---|--|--|---|
| Ana Livia Cazan                         | Gestão                                     | <a href="mailto:analivia.ead@unimar.br">analivia.ead@unimar.br</a>                         | <a href="http://lattes.cnpq.br/7750372576439292">http://lattes.cnpq.br/7750372576439292</a>   |
| Ana Paula Silva Ducatti                 | Gestão                                     | <a href="mailto:anaducatti.ead@unimar.br">anaducatti.ead@unimar.br</a>                     | <a href="https://lattes.cnpq.br/4417171090599812">https://lattes.cnpq.br/4417171090599812</a> |
| Caio Saraiva Coneglian                  | Tecnologia e Inovação                      | <a href="mailto:caioconeglian@unimar.br">caioconeglian@unimar.br</a>                       | <a href="http://lattes.cnpq.br/3954065076810604">http://lattes.cnpq.br/3954065076810604</a>   |
| Daniele Raineri Mesquita Serva Spressão | Estética                                   | <a href="mailto:daniserva@unimar.br">daniserva@unimar.br</a>                               | <a href="http://lattes.cnpq.br/5611327585611670">http://lattes.cnpq.br/5611327585611670</a>   |
| Fabiana Aparecida Arf                   | Licenciatura                               | <a href="mailto:fabianaarf.ead@unimar.br">fabianaarf.ead@unimar.br</a>                     | <a href="http://lattes.cnpq.br/8489546062672711">http://lattes.cnpq.br/8489546062672711</a>   |
| Henrique Lacerda Nieddermeyer           | Gestão                                     | <a href="mailto:henriquenieddermeyer.ead@unimar.br">henriquenieddermeyer.ead@unimar.br</a> | <a href="http://lattes.cnpq.br/4021898658439997">http://lattes.cnpq.br/4021898658439997</a>   |
| Paulo Pardo                             | Gestão                                     | <a href="mailto:paulo.pardo@unimar.br">paulo.pardo@unimar.br</a>                           | <a href="http://lattes.cnpq.br/8141003354179820">http://lattes.cnpq.br/8141003354179820</a>   |
| Verona Marinho Ferreira                 | Engenharia                                 | <a href="mailto:veronaferreira.ead@unimar.br">veronaferreira.ead@unimar.br</a>             | <a href="http://lattes.cnpq.br/3568157952250677">http://lattes.cnpq.br/3568157952250677</a>   |
| Tiago Leandro da Silva Santos           | Tecnologia de Alimentos                    | <a href="mailto:tiago.silva.ead@unimar.br">tiago.silva.ead@unimar.br</a>                   | <a href="http://lattes.cnpq.br/5390236214684940">http://lattes.cnpq.br/5390236214684940</a>   |
| Walkiria Martinez Heinrich Ferrer       | Gestão e Conhecimento no mundo do trabalho | <a href="mailto:nipex@unimar.br">nipex@unimar.br</a>                                       | <a href="http://lattes.cnpq.br/7991228464602000">http://lattes.cnpq.br/7991228464602000</a>   |

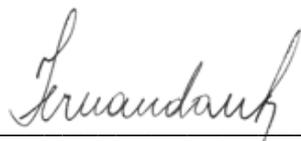
## 12 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**12.1.** As situações não previstas pelo presente Edital serão decididas pelo NIPEX/UNIMAR e Comitê Institucional de Iniciação Científica em concordância com a Reitoria da Universidade de Marília.

## 13 CRONOGRAMA DO PIIC/EAD UNIMAR:

|  |   |
|--|---|
| Período de inscrição   | <b>20 de março a 28 de abril de 2023.</b> |
| Resultado  | <b>A partir de 06 de junho de 2023</b>    |
| Período vigência da bolsa de IC  | <b>Agosto de 2023 a janeiro de 2024</b>   |
| Apresentação do primeiro relatório de atividades                                     | <b>Outubro de 2023</b>                    |
| Publicação de Resumo “Em andamento” no evento de Iniciação Científica                | <b>Novembro de 2023</b>                   |
| Apresentação do segundo Relatório de Atividades e Entrega do Artigo ou Produto final | <b>Janeiro de 2024</b>                    |

Marília, 20 de março de 2023.



Fernanda Mesquita Serva  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e  
Ação Comunitária

Walkiria Martinez Heinrich Ferrer  
Coordenação NIPEX/UNIMAR

## ANEXO 1 – PROJETOS INSCRITOS MODALIDADE 1 – DOCENTES

### **PROJETO 1 - Papel das cooperativas como agente solucionador nos contextos dos problemas ambientais urbanos com base nos 17 ODS.**

Professora Mestre Ana Livia Cazane

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são metas globais, estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas como parte fundamental da Agenda 2030. As metas são amplas e interdependentes que abrangem questões de desenvolvimento social e econômico, incluindo pobreza, fome, saúde, educação, aquecimento global, igualdade de gênero, água, saneamento, energia, urbanização, meio ambiente e justiça social. Este projeto de pesquisa tem por objetivo identificar como as cooperativas podem ser um agente solucionador dos problemas ambientais urbanos tendo como base os 17 ODS. A metodologia eleita como mais propícia para o alcance do objetivo é uma análise quantitativa subsidiada pela aplicação de questionário o qual medirá como as atividades das cooperativas se aproximam das metas da agenda 2030. Enxergar como o trabalho das cooperativas vem contribuindo para o alcance dos 17 ODS permite compreender o quão importante é esse trabalho e fomenta ações conjuntas para a solução de problemas ambientais urbanos.

### **PROJETO 2 - Logística Humanitária: People Centered Early Warning Systems**

Professora Mestre Ana Paula Silva Ducatti

Um sistema de alerta precoce centrado nas pessoas deve consistir em quatro elementos: conhecimento do risco, monitoramento e serviço de alerta, disseminação e comunicação e capacidade de resposta (Basher, 2006). Este projeto de pesquisa tem por objetivo estudar o modelo de alerta precoce proposto pela UN-ISDR e como esse modelo vem sendo aplicado no Brasil, identificando suas falhas e potenciais melhorias. Para tal, uma análise quantitativa será realizada com base nos dados a serem coletados por meio de questionários. A compreensão e disseminação do modelo de alerta precoce proposto pela UN-ISDR e como esse modelo vem sendo aplicado no Brasil, identificando suas falhas e potenciais melhorias, contribui para a construção, melhoria e validação conjunta dessa ferramenta de apoio, em todos os seus níveis, de modo a facilitar o trabalho das pessoas e das organizações que direta ou indiretamente participam da prevenção e da resposta a uma emergência ou a uma situação crítica de risco de movimentos de massa.

**PROJETO 3 - A gestão do conhecimento como importante vantagem competitiva nas organizações.**

Professor mestre Henrique Lacerda Nieddermeyer

Além de subsidiar os discentes sobre as etapas de implementação da gestão do conhecimento nas empresas, o Grupo de Pesquisa em Gestão do Conhecimento e em Sustentabilidade tem como objetivo estimular os alunos a participarem da Iniciação Científica, elaborando trabalhos para apresentação em Eventos Acadêmicos. As reuniões do grupo serão online pelo menos a cada quinze dias.

**PROJETO 4 - TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS: DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS À IMPLEMENTAÇÃO NOS SISTEMAS DE ENSINO.**

Profa. Dra. Fabiana Aparecida Arf

. Os professores, em seu dia a dia escolar, precisam sempre planejar suas aulas e, nesse planejamento, precisam prever quais procedimentos, quais materiais e quais métodos utilizarão para atingir os objetivos propostos para uma determinada aula ou para uma unidade temática. Esses materiais podem ser físicos ou podem usar tecnologias digitais, assim como os métodos podem variar desde uma aula expositiva até a utilização de Metodologias Ativas de aprendizagem. Muitas Metodologias Ativas acabam utilizando a mediação de tecnologias digitais, podendo essas tecnologias ser um computador ou notebook, um tablete, um smartphone, nos quais os alunos poderão acessar ambientes virtuais de aprendizagem ou, até mesmo, acessar sites nos quais os professores conseguem elaborar questionários, jogos ou apresentações e os alunos acessam por meio de um ID ou link fornecido pelo professor. O Plano Nacional de Educação (PNE), implantado por meio da Lei 13.005 de 2014, prevê em suas metas e estratégias o incentivo ao desenvolvimento de tecnologias educacionais, vinculando essas tecnologias a práticas pedagógicas inovadoras, e prevê a promoção e o estímulo da formação inicial e continuada de professores com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras (estratégias 5.6 e 15.6). Observa-se que a utilização de tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras é vista, na meta 7 do PNE, como uma das formas de fomentar a qualidade da educação básica, além de melhorar o fluxo escolar e a aprendizagem. Além disso, prevê a universalização do acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e o fornecimento de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica. A proposta da presente pesquisa é, então, investigar o estado atual da implementação das tecnologias educacionais digitais na Educação básica, tendo em vista aquilo que está previsto no Plano Nacional de Educação. Para responder as questões levantadas, será realizada uma pesquisa documental nos relatórios dos acompanhamentos feitos nas Conferências Nacionais de Educação (CONAE), assim como nos relatórios das Conferências Municipais e Estaduais da Educação, complementado com uma análise bibliográfica sobre a temática. Para buscar formas

de preparar os professores para utilizarem com maior propriedade as tecnologias educacionais disponíveis, auxiliando na realização de práticas pedagógicas inovadoras, a proposta é realizar uma pesquisa-ação em escolas da região de Marília. Desta forma, por meio de reuniões com equipes gestoras e professores, serão identificadas as principais dificuldades encontradas pela gestão escolar e pelos professores para a utilização das tecnologias educacionais e, a partir dos dados colhidos, serão propostas formas de auxiliar na preparação dos professores para a utilização das tecnologias educacionais digitais, com foco em práticas pedagógicas inovadoras.

Palavras-chave: Tecnologias Digitais. Plano Nacional de Educação. Práticas pedagógicas